



**Processo:** 041.251/2021-9  
**Natureza:** CBEX – Débito

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
MARCO ANTONIO MARTINS	11/09/2021	Acórdão N° 13315/2020-TCU-2ª Câmara – Condenatório  ACÓRDÃO N° 4026/2021 – TCU – 2ª Câmara – Embargos de Declaração

A partir do processo originador (002.819/2018-0) foram constituídos 2 processos de CBEX: 041.249/2021-6 e 041.251/2021-0.

Esclarecimentos adicionais:

- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

*(Assinado e datado eletronicamente)*  
Rellen D'Ássia de Oliveira Carvalho  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 10619-4